



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

EDITAL Nº 06, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO.**

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa Interdisciplinar

CONVÊNIO Nº 50/2015 – SICONV Nº 818825/2015

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes da Silveira, João Paulo de Castro Haical, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 5 Bolsistas e 5 Suplentes, por até 10 (dez) meses, nos termos da Lei 8.958/94 e Resolução CONSUN nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no **Convênio nº 50/2015 – SICONV nº 818825/2015 - “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Interdisciplinar”**, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPeL) e a Fundação Delfim Mendes da Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

O projeto Pacto Nacional pela alfabetização na Idade Certa Interdisciplinar tem como objetivo formar em nível de aperfeiçoamento todos os professores que atuam no ciclo de alfabetização, incluindo os que atuam nas turmas multisseriadas e multietapa. Por meio das ações de formação realizadas, visa apoiar esses professores a planejarem as aulas e a usarem de modo articulado os materiais e as referências curriculares e pedagógicas ofertados pelo MEC às redes que aderiram às ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. As atividades serão desenvolvidas de acordo com o objeto formação continuada de professores alfabetizadores, conforme descritas no Plano de Trabalho do Projeto, atendendo aos seguintes objetivos específicos: a) Preparar continuamente, ao longo do ano, o grupo de Formadores que atua junto aos Orientadores de Estudos. B) Organizar três Cursos de formação (de 24 h cada) nos três pólos atendidos pela IES, a saber: dois Pólos em Porto Alegre e um Pólo em Pelotas, num total de 18 turmas. C) Organizar Ciclos de Palestras ao longo do desenvolvimento do projeto. D) Organizar e ministrar a formação dos coordenadores locais, totalizando 32 h de formação. E) Beneficiar com a Formação, aproximadamente, 500 professores Orientadores de Estudos (cada

professor orientador será responsável pela formação de 25 alfabetizadores, totalizando aproximadamente 10.000 professores do ciclo de alfabetização). F) Acompanhar o desenvolvimento do trabalho realizado pelos Professores Alfabetizadores em suas respectivas escolas por meio de visitas técnicas e observações. G) Realizar o Seminário final em Pelotas, após a realização de todos os Cursos nos três Pólos, com carga horária de 24h, no mês de março de 2016. H) Produzir material didático-pedagógico e bibliográfico para subsidiar os processos de formação continuada dos professores alfabetizadores.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

- **15 (quinze) bolsistas** e **10 (dez) suplentes** com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisito
3	3	Apoio Técnico da Equipe Pedagógica	Estudante do curso de licenciatura em Pedagogia ou Matemática da UFPel. OU, Licenciado egresso do curso de licenciatura da Pedagogia ou Matemática da UFPel. OU Estudante de pós-graduação em Educação da UFPEL.
2	2	Apoio Técnico e logístico	Estudante ou egresso do curso de pós-graduação em Educação da UFPEL. OU professor da rede pública de educação básica.

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas: a primeira etapa, **de caráter eliminatório**, é composta por avaliação curricular para todas as vagas; a segunda etapa é de **caráter classificatório** e envolve entrevista para os candidatos às vagas para Apoio técnico da equipe pedagógica e Apoio técnico e logístico

2 DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

2.1 Os bolsistas selecionados para atuar junto ao Convênio nº 50/2015 – SICONV nº 818825/2015 serão remunerados na **forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em conformidade com o Plano de Trabalho do convênio, firmado com a Fundação Delfim Mendes da Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições indicadas no quadro do item 2.2, tendo a duração máxima de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Função	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Período
Apoio técnico da Equipe Pedagógica	40	1.400,00	Dezembro de 2015 a setembro de 2016
	20	700,00	Dezembro de 2015 a setembro de 2016
Apoio técnico e logístico	20	1.000,00	Janeiro a junho de 2016

2.3 O bolsistas terão as seguintes atribuições:

2.3.1 Função: Apoio técnico da equipe pedagógica - 40h e 20h

2.3.1.1 BOLSISTA 1 – 40 horas de atividades: Responsável pela coordenação das atividades que envolvem o contato com professores de todos os municípios (cronograma formação, material de estudo, correspondência eletrônica, emissão de atestados e orientações gerais sobre o programa de formação aos Coordenadores Locais, Orientadores de Estudos e Formadores). Organização e acompanhamento das reuniões semanais realizadas entre a equipe supervisora e a equipe de Formadores – equipe pedagógica da IES. Apoio e acompanhamento das atividades de formação continuada desenvolvidas pela equipe pedagógica da IES.

2.3.1.2 BOLSISTA 2 – 40 horas de atividades semanais: Responsável pelos relatórios das atividades de formação (atividades desenvolvidas, frequência, certificação) e organização da documentação pedagógica do projeto decorrentes dos processos de formação desenvolvidos. Responsável pela coordenação do trabalho desenvolvido pelos monitores nos períodos de Formação, acompanhando suas atividades e revisando os relatórios desenvolvidos. Apoio e acompanhamento das atividades de formação continuada desenvolvidas pela equipe pedagógica da IES. Organização de documentação pedagógica (material de formação produzido) e de pesquisa (coleta de dados realizados nas formações). Elaboração de material com resultados dos trabalhos de ensino, extensão e pesquisa desenvolvidos para divulgação em meio midiático: site, correspondência eletrônica, impressos.

2.3.1.3 BOLSISTA 3 – 20 horas de atividades semanais: Responsável pelo acompanhamento e apoio nas atividades de contato com a Fundação de apoio e também é responsável pelo recebimento e conferência dos materiais para a formação. Responsável pela coordenação das atividades que envolvem o contato com coordenadores locais de todos os municípios (cronograma formação, material de estudo, correspondência eletrônica e orientações gerais sobre o programa de formação e sistema - sispecto). Apoio e acompanhamento das atividades de coordenação geral do projeto e da formação continuada, desenvolvidas pela equipe pedagógica da IES.

2.3.2 Função: Apoio técnico e logístico – 20h de atividades semanais

2.3.2.1 BOLSISTA A – Responsável pela programação visual dos materiais didático-pedagógicos para as atividades de formação e de diagramação de material didático-pedagógico.

2.3.2.2 BOLSISTA B – Responsável pelas atividades de acompanhamento, elaboração e revisão de material didático-pedagógico para as atividades de formação.

2.4 Todos os bolsistas realizarão o acompanhamento geral da coordenação do Convênio nº 50/2015 – SICONV nº 818825/2015 junto à Coordenação Geral, nas tarefas a serem desempenhadas nas três modalidades de bolsas.

2.5 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à concessão das bolsas, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.6 O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo servidor, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal. (QUANDO O BOLSISTA FOR SERVIDOR PÚBLICO)

2.7 Os bolsistas deverão comprovar a formação exigida para cada cargo correspondente.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Período de publicação do edital: **de 18 de novembro de 2015**. O edital será divulgado no site <http://fundacoesufpel.com.br> e <http://portal.ufpel.edu.br>.

3.2. Período de inscrição: **de 18 de novembro a 25 de novembro de 2015**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3. Horário: **das 08:00 h às 12:00 h e das 13h:30min às 17h:30min**.

3.4. Local: Fundação Delfim Mendes Silveira situada na Rua Marcilio Dias nº 939, Pelotas/RS. Ou enviada digitalizada por e-mail, sendo que a documentação deve ser postada no correio até o dia 25/11/2015.

3.5 Os (as) candidatos(as) deverão protocolar na recepção da FDMS, envelope lacrado, endereçado à Fundação Delfim Mendes Silveira com os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- d) *Currículo Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.
- e) Documento comprobatório do vínculo com a instituição de ensino (matrícula ou outro documento da coordenação ou colegiado do curso no caso de estudante; diploma ou certificado de conclusão no caso de egresso);

3.6 Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.

3.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.9. Deverá constar no envelope a descrição "**EDITAL Nº 18, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015 – FDMS - Processo Seletivo Simplificado Bolsista do Convênio nº 50/2015 – SICONV 818825/2015 – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa Interdisciplinar**", bem como, o **nome completo do (a) candidato (a) e a vaga a qual está concorrendo.**

3.10. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.11. O (A) candidato (a) que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado (a).

3.12. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do (a) candidato (a) e do procurador devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Ficha de Inscrição.

3.13. O (A) candidato (a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Ficha de Inscrição.

3.14. Os (As) candidatos (as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas: a **primeira etapa eliminatória**, análise do *Currículo Lattes* de todos os candidatos. A **segunda etapa classificatória**, para as vagas 2.3.1 Apoio técnico a equipe pedagógica e 2.3.2 Apoio técnico e logístico, será composta de entrevista. Para as vagas de 2.3.3 Assessoria pedagógica será realizada a análise da proposta de oficina ou palestra, considerando sua qualidade acadêmica e avaliando sua inserção do candidato na área por meio da análise de sua produção acadêmica.

4.2 A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise dos currículos entregues na Fundação Delfim Mendes da Silveira dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, serão selecionados, no máximo, os 08 (oito) candidatos (as) com maior adequação às atividades do Convênio nº 50/2015 – SICONV nº 818825/2015 para a vaga 2.3.1 Apoio Técnico da Equipe Pedagógica e, no máximo, 05 (cinco) candidatos (as) para a vaga 2.3.3 Apoio técnico e logístico. Para a função de Assessoria Pedagógica serão selecionados no máximo 17 (dezesete) candidatos (as).

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme plano de trabalho do Convênio nº 50/2015 – SICONV nº 818825/2015.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Atuação em projetos de pesquisa ou de extensão ou de ensino	1 pt ao ano a Máximo 10 pontos
Atuação como bolsista de pesquisa ou experiência em pesquisa comprovada ou em projeto de extensão ou em projeto de ensino	1 pt ao ano Máximo 10 pontos
Cursos na área de gestão ou projetos	1 pt por qualificação Máximo 10 pontos
Cursos na área de educação	1 pt por qualificação Máximo 10 pontos
Participação em atividades de formação continuada de professores	1 pt por certificado Máximo 10 pontos
TOTAL	50 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo para as vagas descritas nos itens 2.3.1 e 2.3.2, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www.fundacoesufpel.com.br/> e <http://portal.ufpel.edu.br>, no dia **27 de novembro de 2015**.

4.5 Prazo para recurso será nos dias **27 e 30 novembro de 2015**.

4.6 As entrevistas serão agendadas para o dia **7 de dezembro de 2015**, será divulgada no site <http://www.fundacoesufpel.com.br/> e <http://portal.ufpel.edu.br>.

4.7 A segunda etapa (entrevista) com os candidatos selecionados na Primeira Etapa, será realizada por comissão designada pelo Projeto.

4.8 A lista com os classificados para a entrevista, o local e o horário será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.fundacoesufpel.com.br> e no mural da Fundação.

4.9 Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.9.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 10 pontos
Conhecimentos sobre a política de funcionamento do Programa de formação do PNAIC	Máximo 10 pontos

Disponibilidade de horário e de deslocamento para visitas e acompanhamento das atividades de formação	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre processos de formação continuada de professores alfabetizadores	Máximo 10 pontos
Conhecimento de pesquisa e articulação institucional entre instituições de ensino, redes de educação básica e universidade.	Máximo 10 pontos
TOTAL	50 pontos

4.9.2 DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE MINICURSO E PALESTRA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Capacidade de comunicação – aspectos linguísticos.	Máximo 10 pontos
Articulação da proposta com a política de formação continuada do Programa de Formação do PNAIC.	Máximo 10 pontos
Apresentação de elementos teóricos e práticos em consonância com os princípios de formação desenvolvidos pelos Cadernos de Formação do PNAIC.	Máximo 10 pontos
Explicitação de conhecimento conceitual sobre os conteúdos de trabalho nos anos iniciais.	Máximo 10 pontos
Conhecimento e indicação de estudos e pesquisa da área específicas para o ensino nos anos iniciais.	Máximo 10 pontos
TOTAL	50 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
18 a 25 novembro – 6 dias	Inscrições
26 de novembro – 1 dia	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
27 novembro - 1 dia	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista, no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: http://www.fundacoesufpel.com.br
27 e 30 de novembro	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
7 de dezembro – 1 dia	Segunda Etapa – Entrevistas (será divulgado horário na publicação)
8 de dezembro – 1 dia	Publicação do resultado dos aprovados - no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: http://www.fundacoesufpel.com.br
9 e 10 de dezembro – 2 dias	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
11 de dezembro – 1 dia	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso.

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivamente após a divulgação do resultado preliminar.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada no Setor de Protocolo da Fundação Delfim Mendes Silveira, observando o prazo estipulado e o horário de expediente do setor;

6.3 Compete à Comissão avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www.fundacoesufpel.com.br>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão contratados na forma de **concessão de bolsas** em conformidade como Art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, pelo tempo de execução das atribuições do contrato.

7.2. O contrato a que se refere o subitem 7.1 será por tempo determinado pelo período de duração de até 10 (dez) meses e poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.3 O valor de pagamento mensal da bolsa se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.4. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede funcional da Fundação Delfim Mendes da Silveira, Rua Marcílio Dias nº 939, Pelotas/RS, e divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www.fundacoesufpel.com.br> e <http://portal.ufpel.edu.br>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de 10 (dez) meses prorrogável por igual período.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para os e-mails: pacto.ufpel@gmail.com .

Pelotas, 18 de novembro de 2015.

João Paulo de Castro Haical

Diretor-Presidente

Fundação Delfim Mendes da Silveira - FDMS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2015 BOLSISTAS CONVÊNIO 818825/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

- Aluno de Graduação Aluno de Pós-Graduação Professor de rede pública
 Servidor Técnico-Administrativo Egresso Graduação Pedagogia
 Egresso Graduação Matemática

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CEL: _____

E-MAIL: _____

Endereço do Currículo *Lattes* (CNPq): _____

Endereço Residencial: _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Cópia cédula de identidade ou passaporte
 Cópia comprovação de CPF
 Currículo Lattes e documentação de comprovação
 Outros (especificar)